



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2002 – CCR/MPM:

“Recomenda-se ao Membro do MPM, nos Procedimentos de Investigação Criminal que instaurar, somente proceder o arquivamento indireto, significando este a remessa de cópia dos autos ao Órgão que considerar competente, após o pronunciamento da Câmara de Coordenação e Revisão”.